## PORTARIA FEBE nº 07/2021

Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Coro) para o ano letivo de 2021.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 14 do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, e o disposto no artigo 11, 30 e 31 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar no Coro da UNIFEBE para o ano de 2021.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de fevereiro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz Presidente

Publicado na FEBE em:

05/02/2021

Secretaria da Presidência

Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br